

2º Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona

MARACANAÚ - CEARÁ
Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 2.290, Sala nº 18, Pajuçara

Alcimir Aguiar Rocha Júnior
OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA
REGISTRO GERAL

11870

Data: 24/05/2013

Ficha: 1

Rubrica:

IMÓVEL - Uma casa residencial nº 144A, geminada, do tipo plana, situada à Rua: 13, do Loteamento RESIDENCIAL MARACANAÚ, Bairro Cágado, no Município de Maracanaú-CE, com área privativa edificada de 71,04m², área privativa não edificada de 28,96m² e fração ideal de 50% do terreno, constituído pelo Lote nº 48, da Quadra nº 65, medindo 8,00m(oito metros) de frente e fundos, por 25,00m(vinte e cinco metros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), estremando da seguinte maneira: Ao NASCENTE(frente), lado par, com a Rua: 13; Ao POENTE(fundos), com o lote nº 12, da mesma quadra, de propriedade da Imobiliária Henrique Jorge Pinho S/A.; Ao SUL(lado direito), com o lote nº 47, da mesma quadra, de propriedade da Imobiliária Henrique Jorge Pinho S/A.; Ao NORTE(lado esquerdo), com o lote nº 49, da mesma quadra, de propriedade da Imobiliária Henrique Jorge Pinho S/A., distando 100,00m no sentido Norte/Sul da Rua: 02.

PROPRIETÁRIA - VERTICAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no C.N.P.J, sob o nº 15.456.955/0001-25, estabelecida à Rua: Valdey Uchoa, nº 2143, Bairro Damas, em Fortaleza-CE.

TÍTULO ANTERIOR - Matrícula nº 9.177, desta Serventia.

AV.01/11870 - AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA - Procedese esta averbação para constar que a presente Matrícula foi aberta em virtude do requerimento, datado de 10/04/2013, devidamente assinado pela parte interessada, apresentado e arquivado nesta Serventia. Maracanaú(CE), 24 de Maio de 2.013. SELO: AA583.907; PRENOTAÇÃO: 18453; TP: 01/18053; EMOLUMENTOS: R\$ 443,28; FERMOJU: R\$ 30,36; FERC: R\$ 67,31. Eu, RITA DE CÁSSIA MOURA DE SOUSA (Escrevente) conferi. Subcrevo, ELIANA SANTOS PEREIRA HOLANDA (Oficiala Substituta). (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Rita de Cassia Moura de Sousa, conferi.
Subcrevo, Eliana Holanda, oficial/substituto.

R.02/11870 - COMPRA E VENDA - PELO CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA E DE AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS DE USO DOMÉSTICO - PROGRAMA MINHA CASA MELHOR COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), datado de 28/08/2013, devidamente assinado pelas partes contratantes, ficando 01(uma) via arquivada nesta Serventia, a proprietária, VERTICAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., já qualificada, vendeu o imóvel, objeto da presente Matrícula, à MARIA ELIANA FERRER, brasileira, divorciada, serviços gerais, inscrita no C.P.F. sob o nº 768.948.433-68, residente e domiciliada à Rua: A, Residencial Marcos Freire, nº 66, Apto. 203, Bloco 18, Mondubim, em Fortaleza-CE; pelo valor de R\$ 105.000,00(cento e cinco mil reais), pago da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente, no valor de R\$ 11.205,55(onze mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Recursos da conta vinculada do FGTS da compradora, no valor de R\$ 4.705,45(quatro mil, setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de Desconto, no valor de R\$ 5.089,00(cinco mil e oitenta e nove reais); Financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - C.E.F., no valor

de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). IMÓVEL INSCRITO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE SOB O N° 130977. Maracanaú(CE), 15 de Outubro de 2.013. SELO: AA649.860; PRENOTAÇÃO: 20431. Eu, RITA DE CÁSSIA MOURA DE SOUSA (Escrevente) conferi. Subscrevo, LIDIA DÉBORA AMORIM DOS SANTOS (Oficiala Substituta). (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Rita de Cássia Moura de Sousa conferi. // Subscrevo, Lidia Débora Amorim dos Santos oficial/substituto. //

R.03/11870 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato Particular de Compra e Venda, referido no R.02 da presente Matrícula, a adquirente, MARIA ELIANA FERRER, já qualificada, transferiu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a propriedade resolúvel do imóvel, objeto da presente Matrícula, nos termos e para os efeitos do Artigo 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-C.E.F., Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nºs 3/4, em Brasília-DF, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), a ser paga pela devedora no prazo de 360 meses, à taxa nominal de juros de 4.5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 4.5939% ao ano, sendo o valor total do encargo mensal de R\$ 565,27 (quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos), vencendo-se a primeira prestação no dia 27/09/2013 e as demais de acordo com a Cláusula Décima do referido Contrato, sendo o prazo de carência para expedição da intimação de 60 (sessenta dias), contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, constando no título demais termos e outras condições. Maracanaú(CE), 15 de Outubro de 2.013. SELO: AA649.861; PRENOTAÇÃO: 20431. Eu, RITA DE CÁSSIA MOURA DE SOUSA (Escrevente) conferi. Subscrevo, LIDIA DÉBORA AMORIM DOS SANTOS (Oficiala Substituta). (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Rita de Cássia Moura de Sousa conferi. // Subscrevo, Lidia Débora Amorim dos Santos oficial/substituto. //

AV.04/11870 - AVERBAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DA GUIA DO ITBI - Relativamente ao Contrato Particular de Compra e Venda, que deu origem ao R.02 e R.03, da presente Matrícula, foi apresentada e arquivada a Guia de Informações do ITBI N° 20139261, emitida e paga em 09/10/2013, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE. Maracanaú(CE), 15 de Outubro de 2.013. SELO: AA615.387; PRENOTAÇÃO: 20431. Eu, RITA DE CÁSSIA MOURA DE SOUSA (Escrevente) conferi. Subscrevo, LIDIA DÉBORA AMORIM DOS SANTOS (Oficiala Substituta). (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Rita de Cássia Moura de Sousa conferi. // Subscrevo, Lidia Débora Amorim dos Santos oficial/substituto. //

AV.05/11870 - APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO - Relativamente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, que deu origem ao R.02 e R.03 da presente Matrícula, procede-se esta averbação para constar que foram apresentadas e arquivadas nesta Serventia, a CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS, datada de 14/10/2013 e CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DO IMÓVEL, nº 2772, datada de 30/09/2013, referentes ao imóvel, objeto da presente Matrícula. Maracanaú(CE), 15 de Outubro de 2.013. SELO: AA615.388; PRENOTAÇÃO: 20431; TP: 01/20305; TC: 01/20642; EMOLUMENTOS: R\$ 1.476,02; FERMOJU: R\$ 75,98; FERC: R\$ 73,16. Eu, RITA DE CÁSSIA MOURA DE SOUSA (Escrevente) conferi. Subscrevo, LIDIA DÉBORA AMORIM DOS SANTOS (Oficiala Substituta). (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Rita de Cássia Moura de Sousa conferi. // Subscrevo, Lidia Débora Amorim dos Santos oficial/substituto. //

AV.06/11870 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Conforme Registro nº 097045, do Cartório Marques - 2º Ofício de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú-CE, apresentado e arquivado nesta Serventia, procede-se esta averbação para constar que, em conformidade com o Artigo 822-K do Provimento 06/2016 - CGJ/CE, foi realizada a diligência para intimação da devedora/fiduciante, MARIA ELIANA FERRER, já qualificada, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, nos termos dos §§ 1º e 3º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado no referido registro que a devedora foi INTIMADA. Maracanaú(CE), 20 de Outubro de 2.021. PRENOTAÇÃO: 46895. Eu, LARYSSA PRYSCIA FREITAS SOARES (2ª Escrevente Autorizada) conferi. Subcrevo, ELIANA SANTOS PEREIRA HOLANDA (Oficial Substituta). (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Laryssa Pryscia F. Soares, conferi. // Subcrevo, Eliana Santos Pereira Holanda, oficial/substituto.

AV.07/11870 - DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO - Conforme Certidão, com Registro de nº 8398, emitida pelo Cartório Braga - Ofício de Notas e Registros de Maracanaú-CE, apresentada e arquivada nesta Serventia, procede-se esta averbação para constar que, em conformidade com o Artigo 822-K do Provimento 06/2016 - CGJ/CE, foi realizada a diligência para intimação da devedora/fiduciante, MARIA ELIANA FERRER, já qualificada, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, nos termos dos §§ 1º e 3º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo atestado no referido registro que a devedora foi INTIMADA. Maracanaú(CE), 27 de Fevereiro de 2.023. PRENOTAÇÃO: 50571. Eu, LARYSSA PRYSCIA FREITAS SOARES (2ª Escrevente Autorizada), conferi. Subcrevo, LIA ESTER AMORIM DOS SANTOS (1ª Escrevente Autorizada). (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Laryssa Pryscia F. Soares, conferi. // Subcrevo, Lia Ester Amorim dos Santos, oficial/substituto.

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na FICHA POSTERIOR - MATRÍCULA Nº 11870, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da implantação da estrutura do Código Nacional de Matrículas, nos termos do Provimento Nº 143/2023/CNJ, que atribuiu à presente Matrícula o CNM 015594.2.0011870-79, cujos assentamentos serão lançados em fichas padronizadas, mediante editoração eletrônica. Maracanaú-CE, 18 de Setembro de 2023. (OBS: ESTE TERMO NÃO ENCERRA A MATRÍCULA). //





**CARTÓRIO AGUIAR
ROCHA**
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 7ª ZONA DE MARACANÁS

CNM: 015594.2.0011870-79
Matrícula: 11870

Ficha: 02V

EM BRANCO

Continua na Ficha Nº: 03



AV.08/11870 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Conforme Requerimento datado de 22/05/2023, devidamente assinado pela parte interessada, apresentado e arquivado nesta Serventia, procede-se esta averbação para constar que foi realizado o procedimento que determina o Art. 26 da Lei nº 9.514/97, em face da devedora/fiduciante, MARIA ELIANA FERRER, já qualificada, sem que houvesse purgação da mora, ficando conseqüentemente CONSOLIDADA A PROPRIEDADE RESOLÚVEL do imóvel, objeto da presente Matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - C.E.F., já qualificada, devendo esta promover os leilões públicos disciplinados no Art. 27 da Lei nº 9.514/97. Maracanaú(CE), 18 de Setembro de 2.023. PRENOTAÇÃO: 52530. Eu, LARYSSA PRYSCIA FREITAS SOARES (2ª Escrevente Autorizada), conferi. Subcrevo, ELIANA SANTOS PEREIRA HOLANDA (Oficiala Substituta). (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Laryssa Pryscia Freitas Soares, conferi. Subcrevo, Eliana Santos Pereira Holanda, oficial/substituto.

AV.09/11870 - APRESENTAÇÃO DA GUIA DO ITBI - Relativamente ao Requerimento de Consolidação da Propriedade, que deu origem ao AV.08 da presente Matrícula, procede-se esta averbação para constar que, foi apresentada e arquivada nesta Serventia, a Guia de Informações do ITBI nº 2022000802, emitida em 30/05/2022 e paga conforme DAM nº 7488156 em 31/05/2022, expedida pela Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Maracanaú-CE, em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, estando, o referido imóvel, avaliado para efeitos fiscais no valor de R\$ 110.938,85(cento e dez mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Maracanaú(CE), 18 de Setembro de 2.023. PRENOTAÇÃO: 52530. Eu, LARYSSA PRYSCIA FREITAS SOARES (2ª Escrevente Autorizada), conferi. Subcrevo, ELIANA SANTOS PEREIRA HOLANDA (Oficiala Substituta). (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Laryssa Pryscia Freitas Soares, conferi. Subcrevo, Eliana Santos Pereira Holanda, oficial/substituto.

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Consulte a validade do
Selo Digital em
selodigital.tjce.jus.br/portal/

Selo Tipo:04-CERTIDÃO

AAAY136573-R5Q9

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Consulte a validade do
Selo Digital em
selodigital.tjce.jus.br/portal/

Selo Tipo:12-AVERSAOES/REGISTRO

AAAX875052-K7N9

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Consulte a validade do
Selo Digital em
selodigital.tjce.jus.br/portal/

Selo Tipo:13-REGISTRO DE IMÓVEIS

AAAX926454-M9P9

CARTÓRIO AGUIAR ROCHA - 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA DE MARACANAÚ. Praticamos o(s) ato(s) solicitado(s) AV.08 e AV.09, e CERTIFICAMOS que, a presente cópia é a reprodução fiel da Matrícula 11870, CNM: 015594.2.0011870-79, emitida de acordo com o Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73.

MARACANAÚ-CE, 13/10/2023.

TP: 01/63768; TC: 01/64630; EMOL/FERMOJU/ISS/FAADEP/MPCE: R\$ 3.429,52.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº ATEND.: 20230705000047

TOTAL EMOL.: 2.904,05

TOTAL FERMOJU: 156,19

TOTAL SELO.: 78,90

TOTAL FAADEP: 145,19

TOTAL FRMMP: 145,19

VALOR TOTAL: 3.429,52

Detalhamento da cobrança/listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos: Códigos:

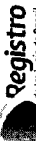
007025/007010/007020/007013/007009/007018.

Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de incorporação e de parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. Nº 04/2023 da CGJ do TJCE, Art. 1.135 e 1.502 § 4º).

CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Prov. Nº 39/2014 do CNJ).

Data: 13/10/2023 - Neg(X) Pos().

O prazo para remessa dos dados ao Tribunal de Justiça do Ceará é de dois dias úteis, conforme Art. 7º § 2º da resolução do órgão especial do TJCE nº 06/2019.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: V26CA-MLSRZ-6XAFW-2U9QJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

ALCIMOR AGUIAR ROCHA JUNIOR (CPF 117.115.663-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/V26CA-MLSRZ-6XAFW-2U9QJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



C.R.I. DO 2º OFÍCIO DA 2ª ZONA MARACANAÚ-CE	
Livro Nº	1-W de Protocolo 52530
CNM: 015594.2.	0041870-79
Matricula(s)	11870
Registro(s)	
Averbação(ões)	08 e 09
Maracanaú-CE	28/09/2023
<i>Eliana Santos Pereira Holanda</i>	
Oficial Titular / Substituto(s)	

Eliana Santos Pereira Holanda
Oficial Substituta

CARTÓRIO - AGUIAR ROCHA - C.R.I DO 2º OFÍCIO DA 2ªZONA

TITULAR: ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR

SUBSTITUTOS: ELIANA SANTOS PEREIRA HOLANDA

[Via do Cliente]

No. CNPJ: 02.829.913/0001-40

SOLICITAÇÃO COMPLEMENTAR - REGISTRO E AVERBAÇÃO

Nº: 01/064630

ATENDIMENTO Nº: 20230705000047

Recebido em: 12/09/2023 às 10:07

Sol.Principal: 01/063768

Interessado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

No. CPF/CNPJ: 00.360.305/4371.20

Apresentante: Operador Nacional do Registro Eletrônico de Imóveis (ONR)

No. CPF/CNPJ: 37.318.313/0001.00

Títulos Envolvidos:

Fones:

00 0000 0000

00 0000 0000

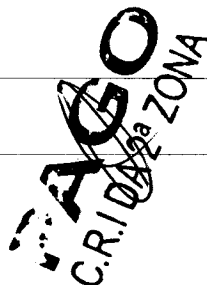


Tabela: PADRÃO

Atos a serem Praticados

	Vi. Ref.	Qtde.
7010 - TAXA ADICIONAL 7010	0,00	1,00
7020 - CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS	0,00	1,00
7013 - INDICAÇÕES (REAL/PESSOA/UNIDADES)	0,00	2,00
7009 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE	110.938,85	1,00
7018 - AVERBAÇÃO	0,00	1,00

Informações Complementares:

Observações:

- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 20 (vinte) dias úteis da data do seu lançamento no Protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais. (Art.1.152 do Prov.04/2023 da CGJ/CE).
- A entrega do presente processo será feita exclusivamente com a apresentação deste recibo de protocolo em via original. (Art.1.138, §2º c/c Art.1.096 do Prov.04/2023 da CGJ/CE).
- Após a qualificação registral do título apresentado poderá haver a cobrança complementar de emolumentos, caso em que será emitido recibo complementar. (Art.1.146, §5º do Prov.04/2023 da CGJ/CE).
- Servirá o presente recibo de protocolo como notificação, quando o título não puder ser registrado ou averbado, por qualquer hipótese prevista em lei. (Art.1.146, §6º, I do Prov.04/2023 da CGJ/CE).
- Não sendo possível o registro ou a averbação, o interessado deverá comparecer ao Serviço, para a retirada do título e recebimento dos emolumentos depositados, deduzidas as quantias referentes às buscas, à prenotação e aos repasses ao Tribunal de Justiça, Ministério Público e Defensoria Pública, com estrita observância da Tabela de Emolumentos da época, sem qualquer atualização. (Art.206 da Lei 6.015/73 e Art.1.146, §6º, II, c/c Art.1.153 do Prov.04/2023 da CGJ/CE).
- Verificar a data de entrega informada no presente recibo e na metade deste prazo, ligar para esta Serventia para ciência da análise da documentação apresentada para registro.
- É de inteira responsabilidade do apresentante confirmar as informações aqui contidas ANTES de assinar este recibo de protocolo.

Guichê - BENICE / Caixa - CLAUDIANE

Assinatura do Apresentante

Claudiane Lima Aguiar
Auxiliar de Serventia

CARTÓRIO - AGUIAR ROCHA - C.R.I DO 2º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE MARACANAÚ - CE**TITULAR: ALCIMOR AGUIAR ROCHA JÚNIOR****Código do TJCE: 120008****Av. Dr. Mendel Steinbuch 271, Loja 01 e 02****[Via do Cliente]****Telefone: (85) 3215-8600****NOTA DE EMOLUMENTOS (CUSTAS EXTRAJUDICIAIS)****Número do atendimento:****20230705000047****Data de emissão:****12/09/2023****Número do recibo:****01/064630****Nome do(a) requerente:**

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

No. C.P.F/C.N.P.J:

00.360.305/4371.20

Serviço requerido:

COMPLEMENTAR - REGISTRO/AVERBAÇÃO

Detalhamento das custas pagas

Código do Ato (¹)	Vr. Emolumento (¹)	Vr. Fermoju (¹)	Vr. Selo (¹)	Qtade.(¹)	Total
7010 - TAXA ADICIONAL 7010	61,49	5,14	0,00	1,00	66,63
7020 - CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS	25,45	1,24	9,54	1,00	36,23
7013 - INDICAÇÕES (REAL/PESSOA/UNIDADES)	6,85	2,58	0,00	2,00	18,86
7009 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE	2.688,21	134,37	49,55	1,00	2.872,13
7018 - AVERBAÇÃO	57,60	5,14	19,81	1,00	82,55

Resumo de custas pagas

Vr Emolumentos: R\$	2.846,45	Vr Fermoju: R\$	151,05	Vr. Selo: R\$	78,90	Vr. ISS: R\$	0,00
Vr. FAADep/CE (²): R\$	142,31	Vr. FRMMP/CE (³): R\$	142,31	Total Pago: R\$	3.361,02*		

(1) Conforme previsto nas Tabelas de Emolumentos da Lei 14.826/2010, c/c Port. nº 206/2017-TJCE, publicada no DJe do Dia 09/02/2017) e c/c ainda com Provimento nº 16/2018-CGJCE publicado no DJe no dia 24/08/2018

(2) Vr. Faadep/CE (5% do valor do emolumento, Lei 15.490/2013).

(3) Vr. FRMMP/CE (5% do valor do emolumento, Lei 16.131/2016).